



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### DECISÃO Nº 155, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/93529/00, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 23 de novembro de 2010,

#### **DECIDE:**

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aerolevante outorgada à sociedade empresária **MULTISPECTRAL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 60.557.022/0001-89, com sede social na cidade de São Paulo (SP).

Art. 2º A exploração dos serviços autorizados somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 929/SSA, de 13 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2005, Seção 1, página 6.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente